

CONTRATO Nº 409/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
URETEROLITOTRIPSIA SEMI RIGIDA	01	4.030,00	4.030,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cujas condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão ser realizadas por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$4.030,00 (quatro mil e trinta reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **11 de outubro de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

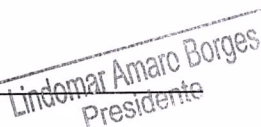
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

ADRIANA PALIS Assinado de forma digital
por ADRIANA PALIS
YUNES:145398 YUNES:14539893823
93823 Dados: 2022.07.11
15:39:38 -03'00'

Adriana Palis Yunes
Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda
CONTRATADA

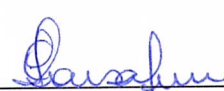
Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN RICARDO DA SILVEIRA
Data: 11/07/2022 16:18:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____

Ass.:  _____


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 34/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 34/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 17 (dezessete) consultas de hematologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$7.569,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B5CCA13C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 405/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 405/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 08/07/2022 a 08/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BB40FB1C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 408/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 408/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 11/07/2022 a 11/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DA28655A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 391/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 391/2022. **Contratada:** NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de teste ergométrico. Valor do contrato: R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 04/07/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1B14FFA2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 402/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 402/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de endocrinologia. Valor do contrato: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022. Vigência: de 07/07/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EB6E1E14

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 409/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 409/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$4.030,00 (quatro mil e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 11/07/2022 a 11/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:060BD279

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 321/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 321/2022. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para a realização de mais 23 (vinte e três) consultas de reumatologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:73E1A6BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 370/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 370/2022. **Contratada:** Clinica de Olhos Franzao Ltda, CNPJ nº 04.578.226/0001-25, para realização de cirurgias de estrabismo. Valor do contrato: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2022 –



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 23/08/2022 13:41:37
BRT
Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Contrato_409_2022_-_Cirurgias_Eletivas_-_assinado_assinado.pdf
ecbaa8f933e86fc07645b440940e08bdd72baec43c2564f22510cdee6917e766
Resumo SHA256 do arquivo
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2
Quantidade de assinaturas ancoradas 2

▼ Assinatura por CN=ADRIANA PALIS YUNES:***398938**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30349983000137, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Estrutura da assinatura Aprovada
Cifra assimétrica Correto
Resumo criptográfico Aprovados
Status dos atributos

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐